

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2859 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 02 DE JANEIRO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	07
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4625/2024

SÚMULA: Nomear, Anderson Barcelos Amaral para ocupar o cargo de provimento em comissão Assessor Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - ANDERSON BARCELOS AMARAL, portador da Carteira de Trabalho nº 1851592/0030-PR e RG 4.470.255/SC, para exercer cargo de provimento em comissão, Assessor Jurídico, nível 2, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1813/2023, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4626/2024

SÚMULA: Nomear, Morgana Wollinger Gauer para ocupar o cargo de provimento em comissão Assessor Geral de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - MORGANA WOLLINGER GAUER, portadora da Carteira de Traba-

lho nº 3864395/0040-PR e RG 13.456.256-1/PR, para exercer cargo de provimento em comissão, Assessor Geral de Administração, nível 2, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1813/2023, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4627/2024

DATA: 02 de janeiro de 2024

SÚMULA: Fica cancelado o Processo Seletivo nº 04/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RE-



SOLVE:

DECRETA

Artigo 1º - Fica cancelado o Processo Seletivo nº 04/2023, conforme solicitação feita pela comissão organizadora.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>
DECRETO Nº: 4628/2024.
DATA: 02 de janeiro de 2024.

SÚMULA: DECRETA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO OS RECESSOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DAS ESFERAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, NO ESTADO DO PARANÁ PARA O CALENDÁRIO DE 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito do Município Cruz Machado, no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º Ficam decretados os **dias de Feriados Nacionais, Municipais** e, ficam estabelecidos **os recessos no ano de 2024**, de conformidade com a Legislação em vigor, para cumprimento pelos Órgãos Federais, Órgãos Estaduais e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais dos dias abaixo relacionados, do **CALENDÁRIO DE 2024:**

FERIADOS NACIONAIS		ATO LEGAL
01 janeiro de 2025	<i>Confraternização Universal (Feriado Nacional)</i>	<i>Lei nº 662, 06/04/49</i>
13 de Fevereiro de 2024	<i>Carnaval (Feriado Nacional)</i>	<i>Portaria ME Nº 11.090, 27/12/2022</i>
14 de fevereiro de 2024	<i>Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo)</i>	<i>Comemoração Religiosa</i>
29 de março de 2024	<i>Paixão de Cristo (Feriado Nacional)</i>	<i>Lei nº 9.093, 12/09/1995</i>
31 de março de 2024	<i>Páscoa (Feriado Nacional)</i>	<i>Lei nº 9.093, 12/09/1995</i>
21 de abril de 2024	<i>Tiradentes (Feriado Nacional)</i>	<i>Lei nº 662, 06/04/49</i>
01 de maio de 2024	<i>Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)</i>	<i>Lei nº 662, 06/04/49</i>

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ***“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”***GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

30 de maio de 2024	<i>Corpus Christi (Ponto Facultativo)</i>	<i>Comemoração Religiosa</i>
07 de setembro de 2024	<i>Independência do Brasil (Feriado Nacional)</i>	<i>Lei nº 662, 06/04/49</i>
12 de outubro de 2024	<i>Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil - (Feriado Nacional)</i>	<i>Lei nº 6802, 30/06/80</i>
28 de outubro de 2024	<i>Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)</i>	<i>Art. 236 Lei nº: 8112, 11/12/90</i>
02 de novembro de 2024	<i>Dia de Finados (Feriado Nacional)</i>	<i>Lei nº 3015, 24/08/67</i>
15 de novembro de 2024	<i>Proclamação da República (Feriado Nacional)</i>	<i>Lei nº 662, 06/04/49</i>
20 de novembro de 2024	<i>Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional)</i>	<i>Lei nº 14.759, 21/12/2023</i>
25 de dezembro de 2024	<i>Natal (Feriado Nacional)</i>	<i>Lei nº 662, 06/04/49</i>

FERIADOS MUNICIPAIS		ATO LEGAL
01 de abril de 2024	<i>2º Dia de Páscoa (Feriado Municipal)</i>	<i>Lei 636/1997</i>
07 de junho de 2024	<i>Sagrado Coração de Jesus - Padroeiro do Município de Cruz machado (Feriado Municipal)</i>	<i>Lei 009/1961</i>
14 de dezembro de 2024	<i>Emancipação Política do Município de Cruz Machado (Feriado Municipal)</i>	<i>Lei 790/1951</i>
26 de dezembro de 2024	<i>2º Dia de Natal (Feriado Municipal)</i>	<i>Lei 636/1997</i>

RECESSOS MUNICIPAIS		
12 de fevereiro de 2024	<i>Recesso de Carnaval</i>	<i>Recesso</i>
14 de Fevereiro de 2024	<i>Quarta-feira de Cinzas</i>	<i>Recesso</i>
30 de maio de 2024	<i>Corpus Christi</i>	<i>Recesso Comemoração Religiosa</i>
31 de maio de 2024	<i>Recesso de Corpus Christi</i>	<i>Recesso municipal</i>
28 de outubro de 2024	<i>Recesso Dia do Servidor Público</i>	<i>Recesso Municipal</i>
23 de dezembro de 2024	<i>Recesso de final de ano</i>	<i>Recesso municipal</i>
24 de dezembro de 2024	<i>Recesso de final de ano</i>	<i>Recesso municipal</i>



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
"Capital Nacional da Erva-mate Sombreada"
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

27 de dezembro de 2024	<i>Recesso de final de ano</i>	<i>Recesso municipal</i>
30 de dezembro de 2023	<i>Recesso de final de ano</i>	<i>Recesso municipal</i>
31 de dezembro de 2023	<i>Recesso de final de ano</i>	<i>Recesso Municipal</i>

Art. 2º Os feriados declarados em Lei Federal, Estadual ou Municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Judiciária, Direta, Autárquica, Fundacional e Institucional, no âmbito do município de Cruz Machado.

Art. 3º Os Órgãos e repartições de Governo, das esferas Estaduais e Federais, incluindo as Instituições Bancárias, Bancos Públicos, Privados, Cooperativas de Créditos e Agência dos Correios deverão seguir o Recessos Municipais de Carnaval e Quarta-feira de cinzas nos dias 12 de fevereiro de 2.024 e 14 de fevereiro de 2.024, sem trabalho interno e Atendimento ao Público.

Parágrafo Único: Reserva-se ao Comércio em Geral a decisão de permanecer aberto nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2023, conforme acordo de convenção coletiva de trabalho.

Art. 4º Os Órgão e repartições de Governo, das esferas Estaduais e Federais incluindo as Instituições Bancárias, Bancos Públicos, Privados, Cooperativas de Créditos, Agência dos Correios e o Comercio em Geral deverão seguir o Recesso Municipal do **dia 30 de maio de 2024 (Corpus Christi)** sem trabalho Interno e Atendimento ao Público.

Art. 5º Os Órgãos e repartições de Governo, das esferas Municipais, Estaduais e Federais e comercio em geral deverão seguir o Feriado Municipal do **dia 07 de junho de 2024** sem Trabalho interno e Atendimento ao Público.

Art. 6º Os Órgãos e repartições de Governo, das esferas Municipais, Estaduais e Federais incluindo as Instituições Bancárias, Bancos Públicos, Privados, Cooperativas de Créditos, Agência dos Correios e o Comercio em Geral deverão seguir o Feriado Nacional do **dia 20 de novembro de 2024 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra)** sem Trabalho Interno e Atendimento ao Público.



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

"Capital Nacional da Erva-mate Sombreada"

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Art. 7º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a prestação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 8º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 9º É permitido o trabalho em domingos e feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em [convenção coletiva](#) de trabalho.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, em 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL





DIVERSOS



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 01/2023 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de março de 2023, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4184/2023, ampliação de vagas através do Decreto nº 4284/2023, 4292/2023, 4341/2023, 4347/2023, 4391/2023 e 4567/2023, resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 02 a 16 de janeiro de 2024, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01º	RONI AUGUSTO ENGBRUCH	Técnico Agropecuário

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023, 4428/2023, 4437/2023, 4452/2023, 4461/2023, 4470/2023, 4471/2023, 4514/2023, 4517/2023, 4521/2023, 4522/2023, 4534/2023, 4538/2023, 4541/2023, 4566/2023, 4569/2023, 4582/2023 e 4623/2023, resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 02 a 08 de janeiro de 2024, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
02º	CARLA ENGBRUCH	Farmacêutico

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br

- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

